



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância, do Centro de Informática (CI), Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e Portaria 01/2022/CI-DC da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2022.1, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2022–2024.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2022.1, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
 - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
 - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
 - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na

qual o coordenador poderá concorrer.

3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.

3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:

- 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Computação a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
 - 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
 - 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
 - 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.100,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
 - 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
 - 5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
 - 5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação a Distância.
7. A inscrição dos candidatos será feita via email institucional da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância (computacao@virtual.ufpb.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).

8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância, na página inicial do site do Centro de Informática (CI) – <https://www.ci.ufpb.br/> e Sigaa e do Departamento de Informática (DI) e do Departamento de Computação Científica (DCC) – <https://ci.ufpb.br/ci/institucional/departamentos> - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
 - 9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Informática – <https://ci.ufpb.br/>, através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site do Departamento de Informática (DI) e do Departamento de Computação Científica (DCC) – <https://ci.ufpb.br/ci/institucional/departamentos>.

DA COMISSÃO ELEITORAL

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância.
12. São membros da Comissão Eleitoral:
 - DANIELLE ROUSY DIAS RICARTE (Docente, Presidente da Comissão);
 - GILBERTO FARIAS DE SOUSA FILHO (Docente, Suplente);
 - DANNIEL JULIANO SERRANO MACEDO (Técnico Administrativo, Titular);
 - JULIANA SILVA BARROS (Técnico Administrativo, Suplente);
 - GILDASIO DE OLIVEIRA ABRANTES (Mat. 20170186430) (Discente do Curso, Titular);
 - ZULEIDE CERQUEIRA DO CARMO (Mat. 20170092058) (Discente do Curso, Suplente).

DA CONSULTA ELEITORAL

13.A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Licenciatura em Computação a Distância e discentes formalmente matriculados no curso de Licenciatura em Computação a Distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em 07 de Março de 2022, no horário das 8 h às 20 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

14.A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.

15.A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.

16.A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

17.Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

18.Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.

19.A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação a Distância para apreciação.

20.Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Informática (CI) da UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

22. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

23. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022.

Danielle Rousy Dias Ricarte
Presidente da Comissão Eleitoral

Danielle Rousy Dias Ricarte
Presidente do Colegiado do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	10 de Janeiro de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Informática (https://ci.ufpb.br/) e site do Departamento de Informática e Departamento de Computação Científica (https://ci.ufpb.br/ci/institucional/departamentos).
Período de interposição de impugnação do Edital (5 dias úteis após a publicação do Edital)	11 a 17 de Janeiro de 2022 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Computação a Distância (computacao@virtual.ufpb.br).
Período de inscrições das chapas. (após o período de impugnação do Edital e respeitando os 30 dias de divulgação estabelecidos na portaria 102/2019)	18 de Janeiro de 2022 a 16 de Fevereiro de 2022 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Computação a Distância (computacao@virtual.ufpb.br).
Divulgação da lista de chapas homologadas.	17 de Fevereiro de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Informática (CI) - https://ci.ufpb.br/ e site do Departamento de Informática (DI) e do Departamento de Computação Científica (DCC) - https://ci.ufpb.br/ci/institucional/departamentos
Período de interposição de	18 de Fevereiro a 04 de Março de 2022

impugnação das chapas homologadas (15 dias após a divulgação das chapas homologadas)	Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Computação a Distância (computacao@virtual.ufpb.br).
Votação	07 de Março de 2022 Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	08 de Março de 2022 Local: Site do Centro de Informática (CI) - https://ci.ufpb.br/ , e sites dos Departamentos de Informática (DI) e Departamento de Computação Científica (DCC) - https://ci.ufpb.br/ci/institucional/departamentos .
Período reservado para interposição de recurso do resultado (10 dias após a divulgação do resultado)	09 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022 Local: Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Computação a Distância (computacao@virtual.ufpb.br).
Resultado final	21 de Março de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Informática (CI) - https://ci.ufpb.br/ e site do Departamento de Informática (DI) e Departamento de Computação Científica (DCC) - https://ci.ufpb.br/ci/institucional/departamentos



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA

À presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Computação (EAD).

_____, Matrícula _____, SIAPE _____,
CPF _____, RG _____,
nacionalidade _____, e-mail _____,
docente do Departamento de _____

e,

Matrícula _____, SIAPE _____, CPF _____,
RG _____, nacionalidade _____, e-

mail _____, docente do Departamento de

vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura em Computação (EAD).

João Pessoa, _____ de _____ de

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE